**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

# LEI Nº 1.115

De 07 de julho de 2022

Altera a Lei Municipal nº 812, de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado à Política Nacional de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista do Sul/RS.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal nº 812, de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado à Política Nacional de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista do Sul/RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.....

Parágrafo único - O Plano deverá ser revisado, em prazo não superior a 10 (dez) anos, e quando se fizer necessário, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos sete dias do mês de julho do ano de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*
*Em 07/07/2022.*

*Sonáli Chies Aguzzoli*
*Coordenadora Geral de Governo,*
*respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*